

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

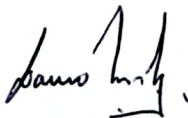
ATO DA REITORIA Nº 477 /98

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 3.998/61 e Decreto nº 500/62, e tendo em vista o que dispõem os artigos 143 a 182 da Lei nº 8.112/90 e artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

Subdelegar competência à Secretária de Recursos Humanos para constituir Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ficando também subdelegado ao Vice-Reitor, poderes para julgar as decisões dessas comissões e aplicar as penalidades por elas sugeridas, ressalvada a aplicação da pena de demissão.

Brasília, 25 de março de 1998



LAURO MORHY
Reitor